



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 295/2021

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal competente, **para que envie a esta Casa de Leis, um projeto visando à distribuição gratuita de absorventes em escolas e em unidades básicas de saúde (UBS) para mulheres em situação de vulnerabilidade e estudantes da rede pública de ensino.**

**CONSIDERANDO:** a proposta vem de encontro com a Lei de Nº 6779/2021 aprovada no Distrito Federal.

**CONSIDERANDO:** Ainda que possa ser considerado um custo, a distribuição consiste em uma prevenção contra doenças, conforme descrito, e representará, portanto, economia para os cofres públicos a médio e longo prazo, cujos reflexos já poderão ser sentidos após meses de início.

### JUSTIFICATIVA

Antes de necessário, é direito de o Vereador tomar iniciativas de melhorias que condigam diretamente com o interesse público.

A pobreza menstrual é um problema mundial e que possui pouca abordagem no Brasil.

**Mulheres muitas vezes passam por situações constrangedoras e até problemas de saúde quando do uso de materiais inapropriados na tentativa de substituir o item de higiene.**

**A realidade nas escolas não é diferente. A cada ano letivo, vários dias de aula são perdidos devido à falta de acesso aos absorventes.**

Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá essa indicação o mais rápido possível.

Gabinete Vereador, 24 de maio de 2021.

**VEREADOR ROMILSON SILVA – DEM**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 01 de junho corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de junho de 2021.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente